



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2262 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

**“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
COMPRA DE VEÍCULO TIPO: BORA 2.0
MODELO 2010 ZERO KM - COR PRATA
ATRAVÉS DA EMPRESA FABRICANTE,
ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA
PADRONIZAÇÃO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I, do artigo 25, combinado com o inciso I, do artigo 15 da lei nº. 8.666/93, bem como o decreto municipal nº. 537/2001, para a aquisição de veículo, **tipo “Bora” 2.0, ano modelo 2010, 04 (quatro) portas e ar condicionado**, com as especificações técnicas anexa aos autos nº 04020/2010, a qual integra este termo independente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2.º - Este veículo destina-se ao atendimento às necessidades da Prefeitura deste Município.

Art. 3.º A compra será realizada diretamente através da empresa fabricante Volkswagen do Brasil LTDA.

Art. 4.º - O valor global para a despesa é de **R\$ 58.459,20** (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) de acordo com a proposta de preços, fls. nº 03 e 04, anexa aos autos.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de fevereiro de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito